

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0815 / 1996 DE 1996

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0815 / 1996 DE 05/11/1996

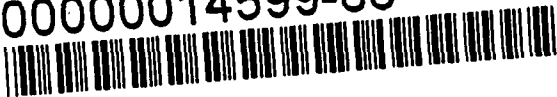
NUM. OFÍCIO A.T.L.: 257 / 1996

PROMOVENTE: EXECUTIVO PAULO MALUF

EMENTA: Aprova tracado de faixa da terreno no Tucuruvi, entre
a Rua Plinio Pasqui e a Av. General Ataliba Leonel, e
da outras providencias.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 11:42:13

00000014599-88



ARQUIVADO EM 28/05/2009

Viviane Rf

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	1	prec
n.º	215	
São Paulo		

São Paulo, 31 de Outubro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

257 - /96

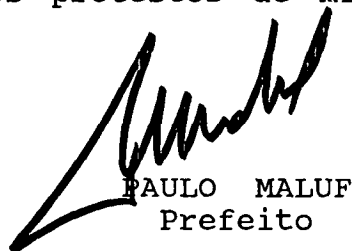
processo nº 51-001.317-96*91

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 31 / 10	1996
Às 17:05	horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.811-C-524 e cópias xerográficas de fls. 50, 51, 51vº, 58, 59, 68, 69, 70, 70vº do processo nº 51-001.317-96*91.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/fsc

01-PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0815/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 05 NOV 1996
COMISSÃO E TITULO:
REL. UNB, METOD. E M.A.
F. J. AMOR E ORF. E. D.

Folha nº 2 de 2
n.º 815 de 19 96

Aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

~~DECRETA:~~

SEÇÃO DE REGISTRO
05 NOV 1996
- 01 -



Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.811-C-524, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno entre a Rua Plínio Pasqui e a Avenida General Ataliba Leonel, no Tucuruvi, com largura de 5,00 m (cinco metros) e extensão

Folha nº 3
n.º 835
19 96

aproximada de 320,00 m (trezentos e vinte metros),
destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição
de servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que
se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura
de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as
edificações neles erigidas, relativas a construções,
reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela
qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os
imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão,
oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

AO/fsc



PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

Form no 2156
n.º 02 12 96 1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçado de faixa de terreno desde a Rua Plínio Pasqui até a Avenida General Ataliba Leonel, no Tucuruvi, na área da Administração Regional de Santana-Tucuruvi, com a largura de 5,00 (cinco) metros e a extensão aproximada de 320,00 (trezentos e vinte) metros.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem de águas superficiais.

Os estudos procedidos na Superintendência de Projetos Viários da Secretaria Municipal de Vias Públicas concluíram pela necessidade do referido melhoramento para assegurar o escoamento superficial entre as citadas vias.

Dessa forma atender-se-á pedido da comunidade local.

Cabe salientar que sob o aspecto econômico, mencionado plano de melhoramento procurou, inclusive pelo traçado, o mínimo de prejuízo aos proprietários dos imóveis atingidos; sua execução trará

Folha n.º	7	de	preu.
n.º	815	de	19 96

reduzidos ônus ao erário municipal.

O artigo 2º do projeto prevê restrições caso o traçado de terreno seja destinado à abertura de viela sanitária - no tocante a acessos e aberturas, para construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com essas ponderações, segue esta proposta legislativa à consideração dessa Egrégia Câmara que, com certeza, nela aporá seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AO/fsc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 815 1056

Folha de informação nº 48

do Req. nº 035000014/87-AR/ST 50 18 / 04 / 96 (a)

PROJ

51-001-317-98

MARIA TEREZA P. DOS SANTOS
RF 581.932
AR/ST

Sr. Superintendente:

Em atenção ao formulado por Vossa
Senhoria em fl. 39, providenciado pela Supervisão de
de Obras Públicas a demarcação do eixo da faixa sani-
tária para atender a drenagem de águas do local.

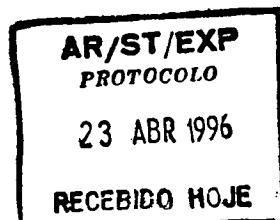
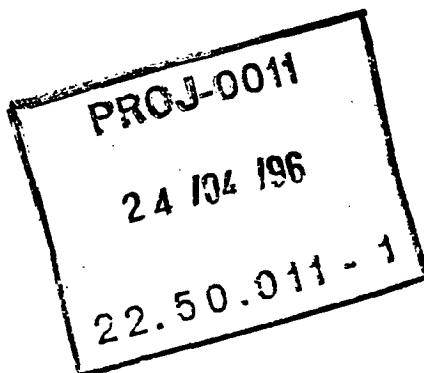
Solicitamos prosseguir no sentido
de ser instituído a faixa sanitária.

18/04/96.

ENGº WALTER ROBERTO C. TORRADO

ADMINISTRADOR DA REGIONAL DE SANTANA/TUCURUVI.

SAGF/nls.

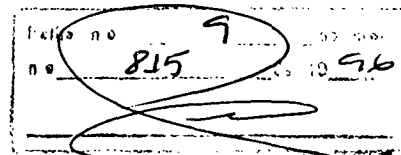


Projº 41
Sr. Engº Chefe

Para merecimento face ao atendimento pela
AR-ST da solicitada o fls 38.

24/04/96
ANTONIO ORPALLO
Assessor - SCM/ATL

JOSE ROSENTO ROSENHAGEN FILHO
Assessor Técnico da Direção de
24/04/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 49

do....Requerimento.....nº 03.5-000.014-0....em 09/05/96(a).....

NANCY DE OLIVEIRA ELIAS
Encarregada de Setor - Proj. 4

Informação nº : 624/96
Referência : Requerimento nº 03.5-000.014-0
Local : Córrego da Rua Cap. Sérgio Rodrigues Caldas (AR-ST).
Assunto : Faixa sanitária

PROJ.
Sr. Superintendente,

51-001-317-95-91
JOSIAS MESSIAS NARDOS
Agente de Administração
SVP-G-AUTUAÇÃO

Em atenção ao solicitado, informamos que a faixa sanitária para o local assinalado em vermelho na planta de fls. 35 entre a Rua Plínio Pasqui e a Rua Mel Taveira deverá obedecer uma largura de 5,00m.

O eixo da galeria indicado (em vermelho) deverá permanecer no interior da referida faixa.

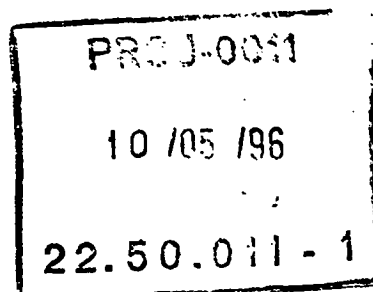
09 / Maio / 96

Milton José Barboza
Tecnólogo Proj.41

Luiz A. M. Brunhera
Chefe de Seção Técnica
Proj.41

José Roberto Haddad
Diretor Divisão Técnica
Proj.4

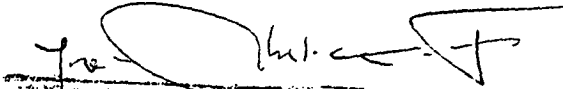
ANTONIO GRIPALLO
Assessor - SOM/ATL



Proj 3
Sr. Diretk

Faca ao solicitado pela AR-ST = fls 48
monitring no estudo de faixa de feno
adotando os parametros preconizados por Proj 4
a fls 49.

09/05/96


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Assist. Tecnico de Direção 36
2894

10 MAI 1996

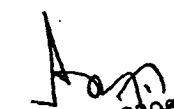
Proj 31 (1034)

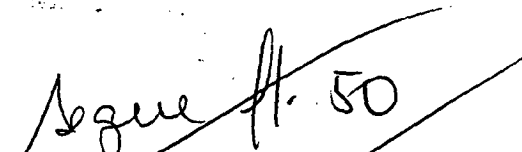
Arqta Helia

Solicitando atender.

10/05/96


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisao Tecnica - Proj. 3


ANTONIO OROPALLO
Assessor - SEM/ATL


segue fl. 50
21/5/96

MARIA HERRA SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fecha n.º 10
815
Folha de informação n.º 56

do..Requerimento.....n.03-5-000.014-0.....em.20/08/96 (a).....

ROSA MAESTRELLI
Aux. de Gob. - Proj. 3

Informação n. : 156/96-Proj.31
Referência : Requerimento nº 03.5-000.014-0
Interessado : Sociedade Amigos de Parada Inglesa
Local : Rua Plínio Pasqui /Av.General Ataliba Leonel MOC 07H/D4
Assunto : Faixa Sanitária

PROJ
Sr. Superintendente

58
57-001-317-96797
MMSIAS BARROS
Administradora
SIN-AUTUAÇÃO

Em prosseguimento ao presente, procedemos um estudo de faixa sanitária na planta de fls. 35, no trecho compreendido desde a rua Plínio Pasqui até a av. General Ataliba Leonel, de acordo com as orientações da AR/ST e Proj-4 às fls. 48 e 49.

É importante esclarecer que os alinhamentos do trecho compreendido desde a av. General Ataliba Leonel até a rua Manoel Taveira, já foram aprovados pela Lei n. 11.978 de 18/01/96 que revogou parcialmente a Lei n. 8.307/75 (vide planta à fls.55).

Solicitamos apreciar e determinar quanto ao prosseguimento do presente.

20 /08/96

MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/rm

ANTONIO OROPALLO
Assessor : SGM/ATL

PROJ-0011
21 /08 /96
22.50.011 - 1



Folha n.º 11
n.º 815 de 19 96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação n.º 59
do Req.º n.º 03.5.000.014.0 em 21/08/96 (a)

MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada do Setor II
PROJ. COM

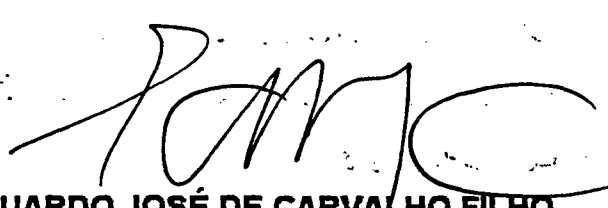
Informação : 3297/96/PROJ.
Referência : Requerimento n.º 03.5-000.014.0-SGSP-AR/ST
Assunto : Faixa de Terreno
Local : Rua Plínio Pasqui-Santana

PROJ-3
Sr. Diretor

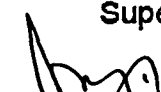


À vista dos elementos contidos no presente aprovo o estudo de faixa de terreno de fls. 35 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

21 / Agosto / 96


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários


JRKF/ams


ANTONIO ORSOPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

32
815
916
Folha de informação n. 68
THAYS PEREIRA
Aux. Téc. Adm. Proj. 3

do..Processo.....n.51-001.317-96*91.....em.30/09/96 (a).....

Informação n. : 178/96-Proj.31
Minuta de Lei : 5.646/96
Referência : Processo nº 51-001.317-96*91
Interessado : Sociedade Amigos de Parada Inglesa
Local : Rua Plínio Pasqui / Av. Gal. Ataliba Leonel (MOC 07H/D4)
Assunto : Faixa Sanitária

PROJ

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação de V S. à fl. 59, estamos encaminhando o Projeto de Lei referente ao traçado de faixa sanitária, no trecho compreendido desde a Rua Plínio Pasqui até a Av. Gal. Ataliba Leonel, situado no distrito do Tucuruvi, na AR-ST.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.811-C-524, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

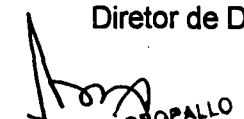
30 /09/96

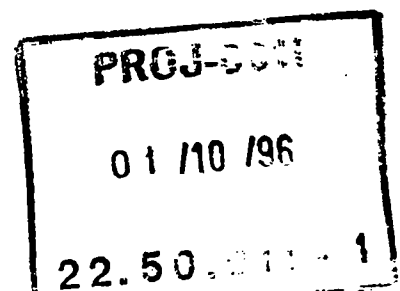

MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31


ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj 31


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/tp.


ANTONIO ORPALLO
Assessor - SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Protocolo n.º 815-13 de 96

Folha nº 69

do.....Processo..... nº51-001.317-96*91.....em 02 / 10 / 96

(a) TANIA R. CHAVES
Cf. Adm. Geral I Proj.

Informação : 4024/96/PROJ.
Referência : Processo nº 51-001.317-96*91
Assunto : Faixa de Terreno
Local : Rua Plínio Pasqui

S.V.P.-G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia o projeto de faixa de terreno entre a Rua Plínio Pasqui e a Av. General Ataliba Leonel, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 61/64, Minuta de Lei de fls. 65/66 e Exposição de Motivos de fls.67.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia. melhor poderá deliberar.

02 / Outubro / 96

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários

Via
JRKF/aca

ANTONIO BROPALLO
Assessor SGM/ATL

S V P - G
04/10/96
22.10.001-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	34	do proc	
nº	815	de 10	96

Folha de informação nº 70

d. *pu* nº 51.001.317.96.91 em 04/10/96 (a) *el*

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 51-001.317-96*91
Int.: Req. AR/ST 03.5.000.014-0 - Soc. Amigos Parada Inglesa
Loc.: R. Plínio Pasqui/Av. Gal. Ataliba Leonel
Ass.: Projeto de lei p/faixa sanitária

INF. 1478/AT/96

SENHOR PREFEITO

Submetemos à elevada consideração de V.Exa., projeto de lei elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, com o objetivo de aprovar a faixa de terreno, destinado à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido desde a R. Plínio Pasqui até a Av. Ataliba Leonel, com 5,00 metros de largura e extensão de aproximadamente 320,00 metros, no Distrito do Tucuruvi.

A medida visa autorizar a abertura de viela sanitária, de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais, assegurando o escoamento superficial entre as vias acima citadas.

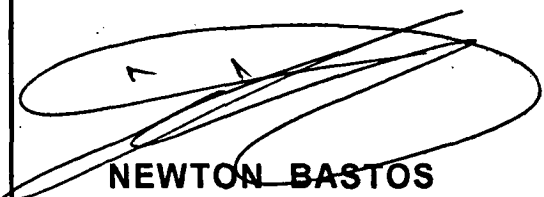
Antonio Gropallo
ANTONIO GROPPALLO
Assessor - SGM/ATL

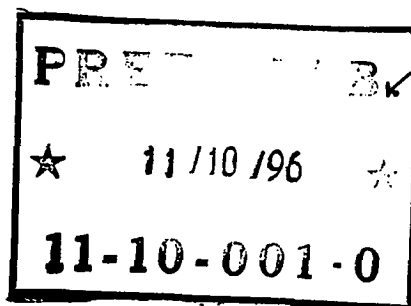
09/10

Inf. 1478/AT/96

Esta Pasta endossa a propositura de PROJ, que se aprovada, estará em condições de ser encaminhada à SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 61/64, Minuta de Lei de fls. 65/66 e Exposição de Motivos de fls. 67.

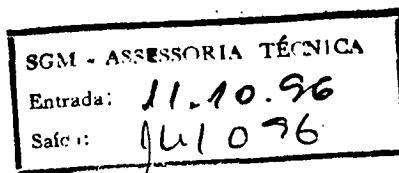
04.10.96

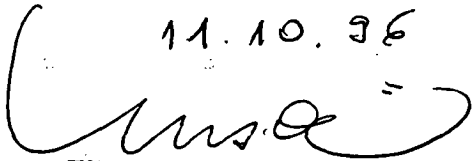

NEWTON BASTOS
Resp. pelo Expediente de SVP



~~MMBB/dl.-~~

S.G.M. - A.T.E.
Senhor Assessor - Chefe
Para as providências cabíveis

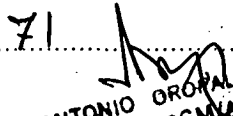



MARIA TEREZA OLIVEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Assessora Técnica - SGM/AT

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº

Em 11/10/96


ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL

(a)


C. Pinho
Assessor - Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº 815 de 19 96 06 / 11 / 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 06/11/96.

[Handwritten signature]

A Com. de Const. e Justiça

[Handwritten signature]

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/11/96 às 12:00 hs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador

para relatar

em

07

de

Março

Frederico

Constituição e Justiça

19. 96

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

16, 17

Em

12, 12, 96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 16	do proc.
N.º 8.15	
funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/11/96

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Cân. 16 - PAR
16-2497/1996

Folha n.º	813	do proc.
N.º	813	1996
O. fun.	São Paulo	

Municipal de

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 815/96.

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para traçado de faixa de terreno desde a Rua Plínio Pasqui até a Avenida General Ataliba Leonel, no Tucuruvi, com largura de 5,00 (cinco) metros e a extensão aproximada de 320,00 (trezentos e vinte) metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

Esclare o Sr. Alcaide Municipal que a medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem de águas superficiais.

Estudos procedidos na Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas concluíram pela necessidade do referido melhoramento para assegurar o escoamento superficial entre as citadas vias.

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.811-C-524, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura o melhoramento pretendido.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos artigos 37, "caput"; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/12/96

17 - RELCOM
17-1494/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 12 / 1996
página 30 colana 1
conferido: 

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13 / 12 / 96

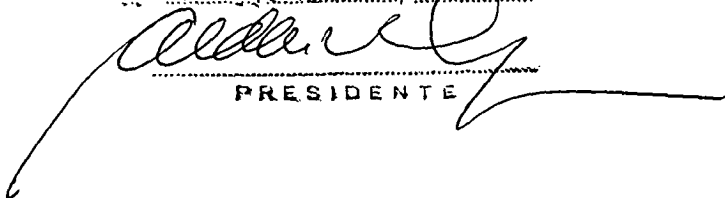

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13.12.96 as 13:50 h.


DONIZETE A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Domíngos Dissei
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 / 04 / 97

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	18	do proc.
N.º	815	de 1998
O Secretário		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno

Em, 13/03/97

Vereadora Aldaíza Spasati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0204/1997

Folha n.º 19 do proc.
N.º 815 de 1996
O funcionário [assinatura]

Municipal de São Paulo

**PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 815/96**

Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei, nº 815/96, visa aprovação legislativa para traçado de faixa de terreno desde a Rua Plínio Pasqui até a Avenida General Ataliba Leonel, no Tucuruvi.

Conforme apresentado na planta anexa nº 26.811-C-524, do arquivo da superintendência de Projetos Viários, o melhoramento apresenta largura de 5,00 metros e extensão aproximada de 320,00 metros.

A medida destina-se à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", de forma a permitir o escoamento superficial das águas pluviais entre as vias já citadas.

Segundo a Justificativa do Projeto, o pedido originou-se da comunidade local.

No mérito, analisado os elementos apresentados, julgamos conveniente a medida. Ele trará benefícios à comunidade local, já que o linha de nível mais baixa da quadra passa em seu meio, justamente onde foi traçado a faixa em questão, o que solucionará questões de alagamentos.

Quanto a questão econômica, o traçado proposto procurou minimizar prejuízo aos proprietários dos imóveis atingidos, e sua execução trará reduzidos ônus ao erário municipal.

Assim, manifestamo-nos FAVORÁVEIS à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/04/97

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
RELATOR

17 - RELCOM
17-3029/1997

[Assinatura]
[Assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 04 / 1997

pagina 43 coluna 3ª

conferido: Glória

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 25/04/97

MARIA NA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 25.04.97 às 17:30 h.

Liliane
Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

do Poder Executivo
para relatar

Hanna Gharib

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/04/97

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 20 e folha de informação nº

21.05.97

a (2)



Folha n.º 20 do proc.
n.º 815 de 1996
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

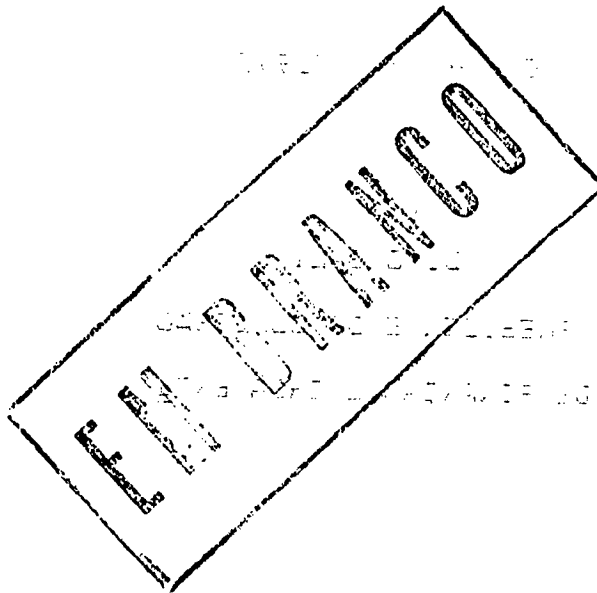
Em 12/05/1997.

DITO SALIM.

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3434343434

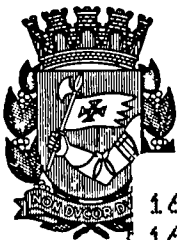
...
...
...
...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntada a(s) ... rubri-
cado(s) sob n.º 21 ... informação sob
a.º 20 05/97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0479/1997

Folha n.º 21 do proc.
n.º 815 de 1996
o funcionário

SABO P. S. H. NACHO
Adm. Geral

Câmara Municipal de São Paulo

77 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 815/96

PUBLIQUE-SE EM

03/06/97 Bf

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua Plínio Pasqui e a Avenida General Ataliba, no Tucuruvi, destinado à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", para assegurar a drenagem de águas superficiais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20 de maio de 1997.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2056/1997

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIARIO OFICIAL
06/06/97
pagina 41 coluna 2^a
Conteúdo: *Isabel*

A A.T.M.
Em. 06/06/97

Isabel
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 92221
Em 23/09/97
Ass: *Fra. Polisky*

Assistente Parlamentar
RF 100453



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 22 do processo nº 01-815 n.º 07
Eva Poretsky
Assistente Legislativa
São Paulo, 16 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 82/09

LIDO E APROVADO

* 16-04-09 *

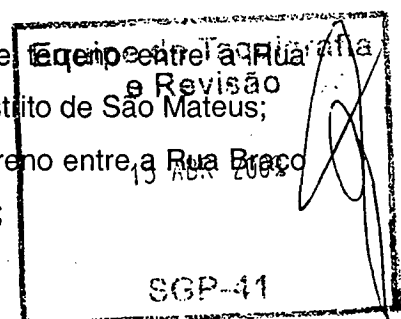
PRESIDENTE

Vice-Presidente

15 - DOCREC
15- 00965/2009

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versadas nas respectivas proposituras:

- Projeto de Lei nº 526/04, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no Distrito de São Lucas;
- Projeto de Lei nº 003/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 007/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 008/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 035/95, que aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 038/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 421/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela;
- Projeto de Lei nº 761/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 1018/95, que aprova traçado de faixa de terreno nos Distritos de Vila Maria e Vila Guilherme;
- Projeto de Lei nº 434/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de São Domingos;
- Projeto de Lei nº 546/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Francisco da Costa Machado e a Avenida Pirapetinga, no Distrito de São Mateus;
- Projeto de Lei nº 548/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Branco do Norte e Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó;





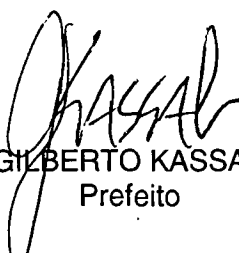
Feihaº	23	do mes.
nº	01-816	de 2076

2

Eva Pokolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

- Projeto de Lei nº 815/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 816/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara;
- Projeto de Lei nº 854/96, que aprova traçados de faixas de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 180/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Capela do Socorro;
- Projeto de Lei nº 479/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 746/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 637/98, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 060/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Saúde;
- Projeto de Lei nº 298/00, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Parque do Carmo;
- Projeto de Lei nº 033/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
RET Diversos PLs



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 06-815 1796 de 20 23 / 04 / 09 (a) 24 ^U
Papel para informação, rubricado como folha nº
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 22 e 23 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009
Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

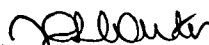
RECEBIDO EM SGP-23
EM 28/04/09
[Signature]
AS 16:20

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando retirada e arquivamento do presente projeto de lei.

28/04/09

Despacho nº 124
de 28/04/09
do Sr. Supervisor


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

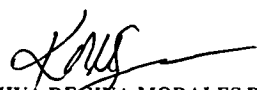
Sr. Supervisor,

Despacho nº 124
de 28/04/09
do Sr. Supervisor

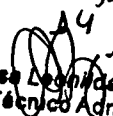
Oficiado conforme despacho de V.Sa.

28/04/09

Despacho nº 124
de 28/04/09
do Sr. Supervisor

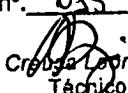

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m juntado p nesla data
documento p a papel da informação
rubricado p o p n.º 251 27
Em 24 / 05 / 09


Creusa Leônida Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	25	do Processo
nº	815	de 1996
		
Creusa Leonilda Silva Zacarias Técnico Administrativo		

São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01398/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 815/96, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-965/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

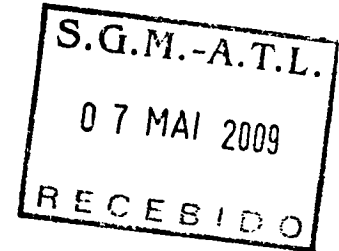

JCSS/krms

Folha nº 26 do Processo
nº 815 de 1996
Creusa Leopoldina Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Eliene Servalho Pinha
RF: 558.453.9.00
SGM/ATL



São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1398, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 815/96, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0965/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 27 ✓

do processo nº 01-815/1996

14 / 05 / 2009

(a.....*Creusa Leonilda Silva Zacarias*.....)

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

14/05/2009

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

[Handwritten wavy line]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 28 28.05.09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 28
do processo 01-815 de 1996 29/05/2009

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 29/05/2009
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075